

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063, DE 2001.
(MENSAGEM Nº 1.712/2000)**

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto dos Estatutos Sociais da Associação dos Supervisores Bancários das Américas (ASBA), constituída em 14 de maio de 1999, na cidade do México, “com o objetivo de promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas, proporcionar um foro de alto nível para o tratamento e intercâmbio de idéias, tecnologias, técnicas e experiências sobre a matéria de competência de seus membros, além de promover a realização de estudos e programas de capacitação sistemáticos e permanentes”.

AUTOR: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

RELATOR: Deputado Sérgio Miranda.

I – RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.712, de 2000, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto dos Estatutos Sociais da Associação dos Supervisores Bancários das Américas (ASBA), constituída em 14 de maio de 1999, na cidade do México, “com o objetivo de promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas, proporcionar um foro de alto nível para o tratamento e intercâmbio de idéias, tecnologias, técnicas e experiências sobre a

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

matéria de competência de seus membros, além de promover a realização de estudos e programas de capacitação sistemáticos e permanentes”.

A apreciação, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, dos Estatutos Sociais da Associação dos Supervisores Bancários das Américas, ASBA, submetidos ao Poder Legislativo por meio de mensagem presidencial, a Mensagem nº 1.712/2000, resultou na aprovação unânime desta última, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.063, de 2001, de autoria da CREDN, que ora consideramos.

II – VOTO DO RELATOR:

A Associação dos Supervisores Bancários das Américas (ASBA) foi constituída em 14 de maio de 1999, na Cidade do México, com a participação, inicialmente, de 17 bancos centrais e órgãos de fiscalização bancária, entre os quais, o Banco Central do Brasil. Atualmente, quase todos os países latino-americanos participam, além dos Estados Unidos e do Canadá.

A sede da organização se localizará no México. O PDL nº 1.063, de 2001 tem como objetivo a aprovação do texto dos Estatutos Sociais ASBA. Esta associação foi criada com a finalidade de promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas e de proporcionar um foro de alto nível para o tratamento e intercâmbio de idéias, tecnologias, técnicas e experiências sobre a matéria de competência de seus membros, além de promover a realização de estudos e programas de capacitação sistemáticos e permanentes.

A Associação dos Supervisores Bancários das Américas (ASBA) será uma organização internacional diferenciada já que seus membros não são Estados nacionais e sim, os Bancos Centrais (ou órgãos equivalentes) signatários, sendo que, por outro lado, sua natureza é a de associação civil regida pelas normas do seu estatuto e pela legislação aplicável pelo país de sua residência, no caso, o ordenamento jurídico interno do México.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ante o exposto, considerando que o PDL sob exame, bem como o texto que ele aprova, os Estatutos Sociais da Associação dos Supervisores Bancários das Américas (ASBA), constituída em 14 de maio de 1999, na cidade do México, atendem aos princípios de juridicidade e de técnica legislativa e estão em conformidade com a normativa constitucional em vigor, nosso voto, quanto ao mérito é pela sua aprovação e, quanto à admissibilidade, é pela juridicidade, boa técnica legislativa e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.063/2001.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Sérgio Miranda

Relator